



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REALIZADA EM 20/01/2025, ÀS 07:30 HORAS.

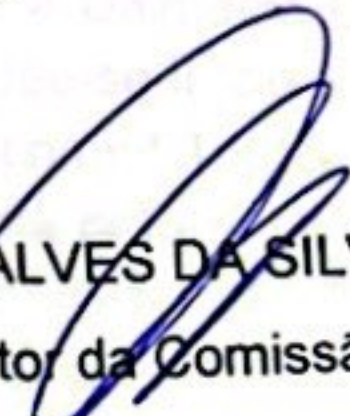
Aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), às sete horas e trinta minutos (07h30), nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo, situada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo. Deu-se início à reunião com a presença da Secretária Legislativa, Cissa Fioroti Schmidt Topfer juntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pela Vereadora Selene Jastrow – PSB – Presidente; Luciano Alves da Silva – PP – Relator e Clovis Lucht – PSD – Membro. Após os cumprimentos, passaram para a análise dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 001/2025**, altera a lei complementar municipal nº 2625 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 002/2025**, altera o artigo 2º e § 1º do artigo 5º da lei nº 2532 de 12 de janeiro de 2022 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 003/2025**, concede revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais de Santa Maria de Jetibá, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 004/2025**, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 005/2025**, autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao Convênio FMS 002/2024., de autoria do Chefe do Poder Executivo; **Projeto de Lei Complementar nº 006/2025**, altera a redação da Lei Complementar 2.592 de 12 de setembro de 2022 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo e **Projeto de Lei Complementar nº 007/2025**, altera a lei complementar municipal nº 2811 de 03 de abril de 2024 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo. A Comissão analisou os projetos e emitiram os pareceres, com seus respectivos votos e chegaram à conclusão de que os processos são constitucionais e estão aptos para serem encaminhados ao Presidente e, em seguida, submetidos na pauta de votação. Após a confecção dos pareceres da Comissão, foi lavrada a presente ata para dar formalidade aos trabalhos. Nada mais

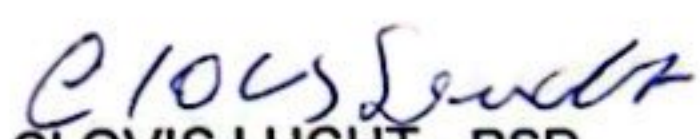


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

havendo em se tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lida e assinada por todos os vereadores integrantes e pela Secretária Legislativa. Para constar, eu, Cissa Fioroti Schmidt Topfer, Secretária Legislativa, lavrei a presente ata.


SELENE ASTROW – PSB
Presidente da Comissão


LUCIANO ALVES DA SILVA – PP
Relator da Comissão


CLOVIS LUCHT - PSD
Membro da Comissão


CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER
Secretária Legislativa